



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/90

043/90

Anula e Suplementa dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) nas dotações abaixo discriminadas:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	60.000,00
TOTAL:	<u>110.000,00</u>


Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

3.1.1.0 PESSOAL	110.000,00
-----------------------	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 1990.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI

Presidente